

A. Barros



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº. 3250

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DA BOA CONVIVÊNCIA E
ATIVIDADES DA 3ª IDADE DO BAIRRO HÉLIO
FERRAZ**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a “**ASSOCIAÇÃO DA BOA CONVIVÊNCIA E ATIVIDADES DA 3ª IDADE DE HÉLIO FERRAZ**” com sede à Rua Rio Negro, s/nº - Hélio Ferraz – Serra – ES (anexo à Casa de Passagem Mirim).

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 12 de junho de 2008.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

Processo nº 31.475/2008
VST.